



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA.

PARECER Nº 001/2015 SOBRE O PROJETO DE LEI DE Nº013/2015.

A comissão de Educação Saúde e Assistência, após análise do Projeto de Lei nº 013/2015 que FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO NÍVEL MÉDIO, PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES GRADUADOS E PÓS-GRADUADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, vêm manifestar que:

1. O projeto de Lei apresenta-se efeito de vencimento do profissional do magistério de que trata o caput deste artigo, em função da natureza do serviço e das necessidades estabelecidas pela Secretária de Educação do Município, poderá haver fracionamento de horas/aula em qualquer período, sendo a remuneração calculada de forma diretamente proporcional por horas trabalhadas.
2. Nada temos a obstar no que pertine a sua apreciação pelo Plenário.
3. Somos, portanto, favoráveis a sua regular tramitação.

Sala das comissões, em 08 de Maio de 2015.

JOSÉ SANJEVAL RODRIGUES MARQUES
Presidente

FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO NETO
Vice-Presidente

PARECER APROVADO